



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RUAIS

Rodovia Ulisses Gaboarki, km 03
CEP: 88040-900 – Caixa Postal 101 - Curitibanos - SC
Telefone: (48) 3721-4167 E-mail: curitibanos@contato.ufsc.br

EDITAL 11/CCR/CBS/2017

Estabelece os critérios válidos para o SEGUNDO semestre de 2017 quanto à seleção de monitores (voluntários e remunerados) para as **vagas remanescentes** das disciplinas do Centro de Ciências Rurais

O Diretor do Centro de Ciências Rurais vem comunicar através deste edital que, no período de **15 a 21 de agosto de 2017** encontram-se abertas as inscrições para a seleção de estudantes interessados em participar do Programa de Monitorias para disciplinas do Centro.

1. **Dos Objetivos:** A Monitoria é a ação pedagógica e didática, atribuída ao estudante de Graduação, supervisionada por professor responsável por disciplina de qualquer natureza constante do currículo vigente, que requer planejamento, desenvolvimento e avaliação de modo a atingir, simultaneamente, objetivos de formação profissional do próprio discente que se habilita ao papel de monitor e dos demais estudantes legalmente matriculados na disciplina a qual se vincula. O Programa de Monitoria da Universidade tem como principais objetivos:
 - 1.1. Possibilitar aos estudantes da graduação experiências relacionadas à docência, por meio de sua inserção na mediação dos processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos em disciplinas curriculares, sob a supervisão dos professores por elas responsáveis, fomentando seu interesse pela carreira docente;
 - 1.2. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, colaborando para o desenvolvimento de atividades didáticas, de experiências pedagógicas e novas práticas e metodologias de ensino, contribuindo também para o desenvolvimento de materiais de apoio que aprimorem o processo de ensino-aprendizagem dos discentes;
 - 1.3. Proporcionar ao monitor a possibilidade de aprofundamento teórico e prático dos conhecimentos relacionados à disciplina com monitoria, bem como o desenvolvimento de habilidades relacionadas à prática didática e pedagógica;
 - 1.4. Dar suporte pedagógico aos estudantes da graduação que apresentem dificuldades nos seus processos de aprendizagem, contribuindo para a redução dos índices de retenção e de evasão e melhorando o desempenho acadêmico discente.
 - 1.5. Compete ao Monitor:
 - I- Elaborar, conjuntamente com o professor supervisor, e registrar no Sistema MONI/SIAAAE o plano de atividades e o cronograma das tarefas previstas para a realização da monitoria;
 - II- Orientar os estudantes que solicitarem Monitoria, registrando semanalmente seu acompanhamento no Sistema MONI/SIAAAE;
 - III- Oferecer aos estudantes suporte pedagógico para a realização de seus trabalhos, colaborando para a compreensão das tarefas, esclarecendo dúvidas e contribuindo para a melhoria do processo de aprendizagem;
 - IV- Auxiliar na preparação de material didático, experimental ou daqueles necessários para as aulas práticas das disciplinas com monitoria realizadas nos laboratórios de ensino, observada a compatibilidade dessas tarefas com o seu grau de conhecimento e de experiência;
 - V- Disponibilizar seus horários de atendimento no Sistema MONI/SIAAAE, apresentando-se disponível para os atendimentos de monitoria nos horários divulgados;
 - VI- Preencher o Termo de Compromisso de Monitoria em formulário disponível no Sistema MONI/SIAAAE, encaminhando-o, após as devidas assinaturas, ao Departamento de Ensino ou Unidade equivalente nos campi, ao qual esteja vinculada a disciplina com monitoria;
 - VII- Validar, no Sistema MONI/SIAAAE, o Relatório de Atividades gerado automaticamente pelo sistema no momento de seu desligamento do Programa de Monitoria, em até 30 dias a partir da data do desligamento;
 - VIII- Atestar a presença, no Sistema MONI/SIAAAE, dos estudantes que comparecerem nas reuniões e grupos de estudo;
 - IX- Avaliar, no Sistema MONI/SIAAAE, o Programa de monitoria;
 - X- Registrar no Sistema todas as atividades desenvolvidas no cumprimento da monitoria.
2. **Das condições de participação:** Poderá ser MONITOR o estudante que atender aos seguintes requisitos:
 - 2.1. Estar matriculado regularmente em curso de graduação da UFSC;
 - 2.2. Ter cursado e obtido aprovação com nota mínima 7,0 (sete) na disciplina (ou equivalente) para a qual



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RUAIS

Rodovia Ulisses Gaboarki, km 03
CEP: 88040-900 – Caixa Postal 101 - Curitibanos - SC
Telefone: (48) 3721-4167 E-mail: curitibanos@contato.ufsc.br

pretende candidatar-se à monitoria;

- 2.3. Comprovar, no Departamento de ensino ou unidade equivalente nos campi, a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
 - 2.4. Ter obtido, do professor supervisor, avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres;
 - 2.5. Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres;
 - 2.6. Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados (Bolsa Estudantil/UFSC, Bolsa Permanência/MEC, ou outras de abrangência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE).
 - 2.7. Caso o estudante tenha sido selecionado para mais de uma disciplina ele deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Apoio Administrativo do Centro após tomar conhecimento do resultado para formalizar a opção pela disciplina que deseja monitorar (**até 30 de agosto**).
- 3. Dos procedimentos de inscrição:** A inscrição será efetuada pela internet, no site <http://goo.gl/bs113>, do dia **15 a 21 de agosto de 2017 (até as 11:59h)**, informando nome completo, número matrícula, e disciplina(s) que pretende candidatar-se e se pretende concorrer a vaga de monitor voluntário ou remunerado.
- 3.1. Será exigida frequência e avaliado o desempenho e participação nas atividades de monitoria em igualdade de condições e rigor para ambas as modalidades (voluntária ou remunerada).
- 4. Das vagas de monitoria:**
- 4.1. Estão ofertadas neste edital quinze vagas voluntárias;
 - 4.2. O estudante bolsista de monitoria receberá mensalmente uma bolsa no valor de trezentos e sessenta e quatro reais (R\$ 364,00) e auxílio transporte no valor de setenta reais (R\$ 70,00);
- 5. Das condições de desligamento do aluno bolsista:** O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:
- 5.1. Quando o monitor solicitar dispensa ao departamento de ensino ou unidade universitária;
 - 5.2. Quando o monitor não cumprir as atividades previstas no plano de trabalho;
 - 5.3. Quando o monitor se ausentar, sem justificativa, por 3 (três) vezes consecutivas das atividades programadas.
 - 5.4. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
 - 5.5. O bolsista fará jus a uma declaração de participação no programa de monitoria emitido pela UFSC, após um período mínimo de 60 (sessenta) dias ininterruptos de atividade efetiva e registrada no registro de atividades e mediante submissão e aprovação de relatório de atividades semestrais.
- 6. Das vagas e da seleção dos bolsistas:**
- 6.1. A seleção dos monitores ocorrerá conforme a determinação do professor responsável pela disciplina (ver item 6.2), podendo ser composta qualquer uma das seguintes modalidades ou combinação delas: análise do histórico escolar (nota na disciplina com critério de desempate IAA) e/ou provas (teóricas, prática e/ou didáticas) e/ou entrevistas.
 - 6.2. Os locais de prova e entrevistas serão divulgados pelos professores (nas portas de suas salas e/ou por e-mail aos inscritos).
 - 6.3. As vagas de monitorias e os critérios de seleção determinados pelos professores responsáveis pela disciplina são:

Código da Disciplina	Nº de vagas remuneradas	Nº de vagas voluntárias	Prova Teórica	Prova Prática	Análise de Histórico*	Entrevista	Data e hora da seleção	Recondução
CNS7113 - Cálculo Diferencial e Integral	0 (Zero)	2 (duas vagas)	30%		30%	40%	21/08/2017 14:00	
AGC7120 - Manejo e Conservação do Solo e da Água	0 (Zero)	1 (uma vaga)				100%	22/08/2017 09:00	
CBV7604 - Histologia Veterinária I	0 (Zero)	2 (duas vagas)		60%	40%		24/08/2017 08:30	

* Em caso de seleção por análise de histórico escolar a coordenadoria de apoio administrativo fornecerá aos professores o IAA e a nota na disciplina dos inscritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RUAIS

Rodovia Ulisses Gaboarki, km 03
CEP: 88040-900 – Caixa Postal 101 - Curitibanos - SC
Telefone: (48) 3721-4167 E-mail: curitibanos@contato.ufsc.br

Código da Disciplina	Nº de vagas remuneradas	Nº de vagas voluntárias	Prova Teórica	Prova Prática	Análise de Histórico*	Entrevista	Data e hora da seleção	Recondução
CBV7607 - Patologia Veterinária Geral	0 (Zero)	3 (três vagas)		60%	40%		24/08/2017 09:30	
CBV7608 - Patologia Veterinária Especial	0 (Zero)	3 (três vagas)		60%	40%		24/08/2017 10:00	
CBV7501 - Doenças das Aves Domésticas	0 (Zero)	3 (três vagas)			20%	80%	24/08/2017 10:30	
AGC7103 - Meteorologia e Climatologia	0 (Zero)	1 (uma vaga)			50%	50%	24/08/2017 08:30	
CBV7319 - Sistemas Agroflorestais	0 (Zero)	1 (uma vaga)			100%		22/08/2017 10:00	
CBV7309 - Silvicultura	0 (Zero)	1 (uma vaga)			100%		22/08/2017 10:00	

7. Agenda:

- 7.1. Período de inscrição: de **15 a 21 de agosto de 2017 (até as 11:59h)**;
- 7.2. Análise do histórico escolar: até **22 de agosto de 2017**;
- 7.3. Processos seletivos (provas e entrevistas): de **21 a 25 de agosto de 2017**;
- 7.4. Resultados: deverão ser enviados aos candidatos e/ou afixados na porta da sala do professor responsável até às 18 horas do dia **25 de agosto de 2017**;
- 7.5. Entrega dos termos de compromisso (na coordenadoria de apoio administrativo), preenchimento dos horários de atendimento e plano de atividades (no MONI): até **08 de setembro de 2017**.

8. **Casos omissos** neste edital serão analisados e definidos pelo Conselho de Unidade.
Curitibanos, 15 de agosto de 2017.

JULIANO GIL NUNES WENDT
Diretor do Centro de Ciências Rurais
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Portaria nº 2848/2016-GR, de 13 de dezembro de 2016